



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO N. 4.280, DE 24 DE MAIO DE 2012

Aprova a inclusão da disciplina optativa LIBRAS no Curso de Graduação em Engenharia Florestal, de interesse do *Campus* Universitário de Altamira.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no exercício da Reitoria, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento à decisão da Colenda Câmara de Ensino de Graduação e do Egrégio Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão, em sessão realizada em 24.5.2012, e em conformidade com os autos do Processo n. 015823/2012 – UFPA, procedentes da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO :

Art. 1º Aprova a inclusão da disciplina Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, em caráter optativo, no Currículo do Curso de Engenharia Florestal ofertado pelo *Campus* Universitário de Altamira.

Parágrafo único. A carga horária total será de 45 (quarenta e cinco) horas e a oferta será no 10º período.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 24 de maio de 2012.

HORÁCIO SCHNEIDER

Vice-Reitor, no exercício da Reitoria
Vice-Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão